DECRETO Nº 163, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

"Altera os preços públicos para cessão de máquinas e operadores para particulares e dá outras providências"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - A cessão, a particulares, de máquinas e operadores da Prefeitura Municipal, para serviços transitórios poderá ocorrer desde que não haja prejuízo para os trabalhos do Município e mediante recolhimento prévio, pelo interessado, da remuneração arbitrada e assinatura de Termo responsabilizando-se pela conservação e devolução dos bens recebidos.

Art. 2º - O interessado deverá requerer à Prefeitura Municipal especificando o serviço a ser efetuado e as horas necessárias à execução.

Art. 3º - Caberá ao Prefeito Municipal, observadas as disposições do artigo 1º deste Decreto, autorizar a cessão.

Art. 4º - Para efeito de pagamento da cessão será observada a Tabela abaixo:

TIPO/MODELO	PREÇO/ P/ HORA/VIAGEM
PÁ CARREGADEIRA	R$ 160,00
MOTONIVELADORA (PATROL)	R$ 200,00
TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA	R$ 180,00
RETROESCAVADEIRA	R$ 140,00
CAMINHÃO BASCULANTE	R$ 80,00
CAMINHÃO COM MUNCK	R$ 120,00
MÁQUINA DE GUIA E SARJETA	R$ 80,00
CAMINHÃO AUTO BOMBA	R$ 170,00
BOB-CAT (MINI PÁ-CARREGADEIRA)	R$ 150,00

Parágrafo único – Nos casos de extrema urgência, devidamente comprovada, em que haja a necessidade de se deslocar as máquinas do local onde estiverem operando, deverá o interessado recolher, também, o transporte arbitrado pela Secretaria de Serviços Públicos.

- segue fls. 02 -

- Decreto 163/13 - fls. 02 -

Art. 5º - O Item 22 da Tabela Anexa ao Decreto nº 023, de 11 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação e valores:

"Item 22 – PARA RETIRADA DE ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
Até 0,5 m^3 .....isento;
De 0,6 até 1 m^3 .....R$ 100,00;
Acima de 1m^3.....R$ 30,00 por m^3 excedente".

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 75/02 e nº 77/12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de outubro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS